

Quarta-Feira, 15 de Março de 2017

Ano IV Edição - Nº 01029

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal Interino de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**LEI MUNICIPAL Nº 2055, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a imunização de homens na faixa etária de 9 a 13 anos com a vacina contra o Papiloma vírus Humano (HPV), na rede pública do Sistema Único de Saúde do Município de Timon.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam assegurado os homens na faixa etária de 9 a 13 anos o direito de receber todas as doses necessárias da vacina para a imunização contra o Papiloma Vírus Humano (HPV), na rede pública do Sistema Único de Saúde do Município de Timon.

Parágrafo único. Nos atendimentos em saúde do Homem na prevenção do câncer de pênis, no câncer de margem anal, no câncer de orofaringe e no câncer de esôfago, os usuários adultos e adolescentes acompanhados deverão ser informados dos direitos enumerados no Art. 2º desta Lei.

Art. 2º- São direitos dos homens durante o tratamento de câncer de pênis, câncer de margem anal, câncer de orofaringe e câncer de esôfago:

- I – Ter acesso ao melhor tratamento para a imunização contra o HPV no Sistema Público de Saúde ou conveniado ao SUS, adequados às demandas;
- II – Receberem acolhimento humanizado, respeitoso e esclarecedor no interesse exclusivo de beneficiar a saúde, protegendo contra o câncer de pênis, câncer de margem anal, câncer de orofaringe e câncer de esôfago, visando à melhoria da qualidade e expectativa de suas vidas;
- III – Serem protegidos contra qualquer forma de discriminação;
- IV – Receberem o maior número de informações sobre o câncer de pênis, câncer de margem anal, câncer de orofaringe e câncer de esôfago e a importância da vacina para a prevenção;
- V – Serem atendidos em ambiente adequado que resguarde sua privacidade;
- VI – Terem acesso a todo e qualquer atendimento complementar necessário.

Art. 3º - É responsabilidade dos governos Federal, Estadual e Municipal desenvolverem Políticas Públicas de Saúde do homem com ações que contemplem a prevenção e controle do câncer de pênis, câncer de margem anal, câncer de orofaringe e câncer de esôfago.

Art. 4º - O Poder Executivo destinará recursos orçamentários para a estruturação e manutenção efetiva, eficiente e eficaz de uma rede de serviço que atenda a saúde do homem no que se refere à prevenção e controle do câncer de pênis, câncer de margem anal, câncer de orofaringe e câncer de esôfago.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da aplicabilidade dos dispostos no **CAPUT**, Correrão por conta de dotação orçamentária específica, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), ficando o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares ou especiais para esse fim.



Uma grande história para contar,
um grande futuro para viver.

Art. 5º - Pesquisas científicas para fins diagnósticos ou terapêuticos não poderão ser realizados sem o consentimento expresso do homem ou de seu representante legal e sem a devida comunicação aos Conselhos Profissionais competentes e aos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde.

Art. 6º - O Conselho Municipal e Estadual de Saúde, no âmbito de suas atuações, criarão comissão para acompanhar a implantação desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 dias da data de sua publicação oficial.

Art. 8º - Revogam – se as disposições em contrário.

Timon-MA, 10 de Março de 2017; 126º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

SEMUF**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 20/2017**
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 030/2017

Faz saber a **S G LIMA E CIA LTDA-ME**, inscrição municipal: **31.902**, CNPJ/CPF: **07.295.622/0001-33**, Av. Formosa, Nº 348, anexo 02, Formosa, Timon - MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço Nº 1966-1900/2017, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon-MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Início de Fiscalização Nº(s) 030/2017 datado em 03 de Março de 2017, para, no prazo de 5(cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 15 de março de 2017.
Ronald de Carvalho Mendes Junior
Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 21/2017
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 039/2017

Faz saber a **S G LIMA E CIA LTDA - ME** inscrição municipal: **31.902**, CNPJ/CPF: **07.295.622/0001-33**, Av. Formosa, Nº 348, anexo 02, Formosa, Timon-MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina -Termo de Início nº 30/2017 através da Ordem de Serviço Nº 1966-1900/2017, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon-MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Intimação Nº (s) 039/2017 datado em 15 de março de

2017, para, no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 15 de março de 2017.

Ronald de Carvalho Mendes Junior

Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 22/2017

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 048/2017

Faz saber a **L PIMENTEL DA SILVA COSTA - ME** inscrição municipal: **32.282**, CNPJ/CPF: **08.805.819/0001-38**, Rua Luís Pires de Sá (80), Nº 712, Parque Piauí, Timon-MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina -Termo de Início nº 028/2017 através da Ordem de Serviço Nº 1969-1903/2017, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon-MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Intimação Nº (s) 048/2017 datado em 15 de março de 2017, para, no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 15 de março de 2017.

Ronald de Carvalho Mendes Junior

Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 23/2017

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 049/2017

Faz saber a **I Q P COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME** inscrição municipal: **28.269**, CNPJ/CPF: **10.921.057/0001-87**, Av. Presidente Médici, Nº 491, Parque Piauí, Timon-MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina -Termo de Início nº 027/2017 através da Ordem de Serviço Nº 1971-1905/2017, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon-MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Intimação Nº (s) 049/2017 datado em 15 de março de 2017, para, no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 15 de março de 2017.

Ronald de Carvalho Mendes Junior

Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 24/2017

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 050/2017

Faz saber a **A DE S FONSECA SERVIÇOS - ME** inscrição municipal: **32.025**, CNPJ/CPF: **07.598.091/0001-58**, Av. Presidente Médici, Nº 721, Parque Piauí, Timon-MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina -Termo de Início nº 026/2017 através da Ordem de Serviço Nº 1967-1901/2017, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon-MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Intimação Nº (s) 050/2017 datado em 15 de março de 2017, para, no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas), após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 15 de março de 2017.

Ronald de Carvalho Mendes Junior

Gerente de ISS e Taxas

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017

INTERESSADO: Município de Timon/MA – Coordenação Geral de Controle de Licitações.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção em Geral para atender as necessidades do Município de Timon – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço

DATA DA SESSÃO: 27/03/2017, às 09h00min, na sala da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA.

INFORMAÇÕES: Poderá ser obtido ou consultado na Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, localizada à Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA. Pregoeira: **Quésia Silva Feitosa**

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

INTERESSADO: Município de Timon/MA – Coordenação Geral de Controle de Licitações.

OBJETO: Aquisição de uniforme padronizado a fim de atender o Projeto “Guarda – Mirim” da SEMDES.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço

DATA DA SESSÃO: 27/03/2017, às 10h00min, na sala da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA.

INFORMAÇÕES: Poderá ser obtido ou consultado na Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, localizada à Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA. Pregoeiro: Eduardo Chaves da Silva.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CIMU

CONTRATO DE RATEIO Nº. 01/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CIMU

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE TIMON-MA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a definição das regras e recursos financeiros a serem fornecidos do CONTRATANTE ao CONTRATADO, para a manutenção das atividades administrativas do Consórcio, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, decorrentes de convênio ou contrato de programa, bem como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana aprovadas por sua Assembléia Geral, relativas ao exercício financeiro de 2017, em consonância com o definido no Contrato de Consórcio Público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Portaria nº 72 da Secretaria do Tesouro Nacional e no Contrato do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana firmado entre os Municípios de Teresina, no Estado do Piauí, e de Timon, no Estado do Maranhão.

COTA-PARTE ANUAL VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

REPASSE VALOR MENSAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

ASSINATURA: Luciano Ferreira de Sousa Presidente do CIMU e pelo Município Luciano Ferreira de Sousa.

COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO DE TIMON

TERMO DE COOPERAÇÃO INTERNA Nº 01/2017

Objeto: estabelece normas de diretrizes do controle da publicidade que será exercido pela Coordenação Geral de Comunicação de Timon-MA sobre a Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA, com o intuito de uniformizar a política de publicidade e divulgação relacionada à mídia governamental, conforme art. 29 da Lei Municipal nº 1187/2000, com alteração dada pela Lei Municipal nº 1541/2008. Firmado entre Coordenação Geral de Comunicação de Timon-MA, CNPJ: 06.115.307/0001-14 e a Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA- CNPJ: 02.422.952/0001-29.

Vigência 15.03.17. Data de Assinatura: 15.03.17

IPMT

PORTARIA Nº 030/IPMT/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 034/2014/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 014/IPMT, de 12 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais, à servidora pública municipal, **Maria Francisca da Silva Costa** ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 01360-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 40, § 5.º C F/88, c/c o artigo 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº.004/2004, de acordo como a Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 001	EXPEDIDO EM 06/03/2017
NOME DA SERVIDORA Maria Francisca da Silva Costa	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO Secretaria Municipal de Educação	
CARGO/FUNÇÃO SÍMBOLO Professora	MATRÍCULA Nº. 01360-1
Nº. E DATA DA PORTARIA RETIFICADORA 030/IPMT, de 06 de março de 2017	Nº. DO PROCESSO 034/IPMT/2014
DISPOSIÇÕES LEGAIS DE CONCESSÃO DE PROVENTOS Com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 40, § 5.º C F/88, c/c o artigo 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº.004/2004, de acordo como a Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal).	
VANTAGENS FINANCEIRAS	
Vencimento.....	R\$ 1.082,92
Adicional por tempo de serviço.....	R\$ 270,73
Gratificação de atividade no magistério-GAM.....	R\$ 270,73
Valor do Provento.....	R\$ 1.624,38

PORTARIA Nº 010/IPMT/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 350/2006/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 047/IPMT, de 30 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, à servidora pública municipal, **Maria Raimunda Conceição Costa**, ocupante do cargo de zeladora, matrícula nº 00119-0, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal com as alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados na forma do art. 1º, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Vantagens Financeiras	
Valor Médio dos Maiores.....	R\$ 317,64
Valor Proporcional.....	R\$ 225,77
Provento inicial (art. inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal) R\$	380,00
Forma do Cálculo	
Proventos proporcionais ao tempo de contribuição	

PORTARIA Nº 011/IPMT/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 176/2014/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 109/IPMT, de 12 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria compulsória com proventos proporcionais, ao servidor público municipal, **Antônio Correia da Cruz** ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº 40943-3, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com proventos calculados na forma do art. 1º, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Vantagens Financeiras	
Valor Médio dos Maiores.....	R\$ 1.117,87
Última Remuneração.....	R\$ 1.680,00
Valor Proporcional.....	R\$ 696,54
Provento inicial.....(art. inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal).....	R\$ 724,00
Forma do Cálculo	
Proventos proporcionais ao tempo de contribuição	

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Aditivo ao Contrato nº 069/2016 - SEMS. Objeto: O objeto deste aditivo de contrato corresponde ao acréscimo de 23,8% do valor inicial contratado, para aquisição de Material Penso e Suspenso. **Fundamentação:** art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratada:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA – ME inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 10.645.510/0001-70. **Data de Assinatura:** 15/03/2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO: QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2015, referente a Concorrência nº 03/2015, para prorrogação do prazo por mais 120(cento e vinte) dias, com base no Art. 23, I, c; II, § 1º do art. 57 § único do art. 61 e art. 65 da Lei 8.666/93, Processo Administrativo nº 058/2015. **Contratante:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA **Contratado:** ALTOS ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 41.506.072/0001-92. **Assinatura:** 13/02/2017.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Objeto: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos a ausência de publicação do extrato do Terceiro Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo descrito; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato do Terceiro Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

Objeto: Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 09/2015, Processo Administrativo nº 66/2015, referente a Tomada de Preços nº 004/2015, para prorrogação do prazo por mais 180(cento e oitenta) dias, com base no art. 23, I, b; VI, § 1º do art. 57; § Único do art. 61 e art. 65 da lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: G. COSTA CARVALHO SANTOS E CIA LTDA, CNPJ nº 14.693.639/0001-04.

Data da Assinatura do Contrato: 25/11/2016.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato 02/2017

PREGÃO Nº 009/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO., para anteder a necessidade do Gabinete do Prefeito – LIBERAÇÃO 36/2017

Contratante: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: R. B. PORTELA RÉGO & CIA. LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.208.587/0001-01.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.901,12 (DOZE MIL NOVECIENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)

Data de assinatura: 16.02.2017

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 03/2017

PREGÃO Nº 035/2016

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, para atender a necessidade do Gabinete do Prefeito – LIBERAÇÃO 35/2017

Contratante: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: LUCIANO DA SILVA NUNES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.490.515/0001-17.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.693,73 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E

SETENTA E TRES CENTAVOS)

Data de assinatura: 14.03.2017

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 04/2017

PREGÃO Nº 026/2016

Objeto: Aquisição de Salgados, Lanches Diversos, Alimento Pronto Tipo Quentinha, Água Mineral e Outros, para atender a necessidade do Gabinete do Prefeito – LIBERAÇÃO 30/2017

Contratante: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: LUCIANO DA SILVA NUNES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.490.515/0001-17.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.850,75 (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Data de assinatura: 25.02.2017

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 05/2017

PREGÃO Nº 045/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, para atender a necessidade do Gabinete do Prefeito – LIBERAÇÃO 096/2017

Contratante: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: LUCIANO DA SILVA NUNES – ME, CNPJ nº 00.490.515/0001-17. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.035,00 (VINTE E NOVE MIL E TRINTA E CINCO REAIS)

Data de assinatura: 25.02.2017

Serviço Financeiro (Março/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	937,00
TAXA SELIC (%).....	0,967%
TJLP (% ao mês).....	0,6250%
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,6381%
TR (% - 1º dia do mês)	0,0302